



PARECER N° , DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 1.311, de 2007, de autoria dos Senadores MÁRIO COUTO e MÃO SANTA, que requerem, nos termos do art. 223, do Regimento Interno do Senado Federal, VOTO DE REPÚDIO ao presidente da Venezuela, Hugo Chavez, pela forma antidemocrática com que impôs a reforma constitucional em seu País, tendente a consolidar seu regime autoritário e personalista de governo.

RELATOR: Senador EDUARDO SUPLICY

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Requerimento nº 1.311, de 2007, cuja ementa encontra-se na epígrafe.

Na justificação, é assinalado que a reforma constitucional, levada a efeito pelo presidente venezuelano, Hugo Chávez, teria “o intuito de consolidar o seu regime autoritário e personalista de governo”.

A matéria foi distribuída para minha relatoria no dia 25 de novembro de 2008.

II – ANÁLISE

A proposição atende ao disposto nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal.

No mérito, porém, sua discussão mostra-se intempestiva, haja vista o fato de a reforma constitucional, pretendida pelo governo da Venezuela, ter sido rejeitada pelo povo venezuelano, consultado por meio de referendo realizado no dia 2 de dezembro de 2007.

Tendo em vista que o resultado da decisão popular foi respeitado pelo governo venezuelano, parece-nos inoportuno reabrir a discussão da matéria nesta Casa,



após mais de um ano da ocorrência dos eventos que motivaram a apresentação deste Requerimento. Sendo assim, convém que a proposição seja encaminhada ao arquivo.

III – VOTO

Diante do exposto, concluímos pelo arquivamento do Requerimento nº 1.311, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator